

Nº 71 - DOU de 13/04/18 - Seção 1 – p.77

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO**

### **RETIFICAÇÃO**

No art. 10 da Portaria nº 565/GM/MS, de 9 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº48, 12 de março de 2018, Seção 1, página 48-49,

onde se lê: "I - poderão ser renovadas as ambulâncias com cinco ou mais anos de uso habilitadas e sem renovação"

leia-se: "I - poderão ser renovadas as ambulâncias com três ou mais anos de uso habilitadas e sem renovação"